



PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-PR – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

UNIDADE: SECGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Vigência: jan/2019

Data de referência: jan/2022

Disponibilização do arquivo: 20/01/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ – ANEXO III – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura

Gratificação pelo Exercício da Justiça Eleitoral			
Membros da Magistratura	TSE	TRE-PR	1ª Instância
Membro do TSE, Membros e Procurador Geral Eleitoral (por sessão)	R\$ 1.178,80	-	-
Membros do TRE e procurador Regional Eleitoral (por sessão)		R\$ 1.063,87	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito (mensal)		-	R\$ 5.390,26
Promotor Eleitoral (mensal)	-	-	R\$ 5.390,26

Lei n.º 8.350/1991, com redação dada pela Lei nº 11.143/2005; Lei n.º 13.752/2018, Resolução TSE n.º 23.578/18, Resolução STF n.º 628/2018 e Portaria TSE n.º 17/2019.